



### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018:**

**OBJETO: “SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOINFORMAÇÃO, CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO E REVISÃO DA PLANTA GÉNERICA DE VALORES”, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.**

#### **PERGUNTAS FORMULADAS POR UMA EMPRESA LICITANTE:**

- 1) Quais dos profissionais da equipe técnica deve-se comprovar vínculo com a empresa, na fase de habilitação e classificação? Será necessário apresentar vínculo de todos os integrantes da equipe técnica, indicada para execução dos trabalhos?

#### **Resposta: Deverá observar o edital:**

**Comprovação de que os profissionais indicados para a qualificação profissional deverão fazer parte do quadro permanente da (s) empresa(s) licitante(s), podendo tal comprovação ser efetuada através das seguintes formas em lei admitidas: vínculo empregatício através da carteira de trabalho ou cópia do livro de Registro de Empregados da Empresa; Sócio: por meio de ato constitutivo da empresa e, se prestador de serviço através de contrato de serviços próprio.**

**Obs.: Não será admitido acúmulo de função por um mesmo profissional, sob pena de inabilitação da licitante.**

- 2) Estou com uma dúvida quanto ao registro no CREA dos profissionais envolvidos. No edital não faz essa ressalva especificamente, há a necessidade de todos estarem com registro no CREA?

**Resposta: Somente será exigido registro no CREA para profissionais a ele vinculados, assim como, se o profissional for vinculados no CAU, o registro neste órgão e assim sucessivamente ao Conselho de Classe que o profissional estiver vinculado.**

- 3) No caso de formação de consórcio por duas empresas, o índice financeiro deve ser atendido por ambas empresas? E no caso para concorrência nos dois lotes, o patrimônio líquido será considerado no valor global dos dois lotes (10% de R\$ 11,592,266,33) ou poderá ser calculado para lotes separados, analisados individualmente?

**Resposta: O índice será apurados de todas as empresas consorciadas. Concorrendo o consórcio em ambos os lotes o patrimônio deverá ser aquele obtido pelo somatório total da concorrência.**



- 4) No caso da avaliação da proposta técnica, consta no edital: “No que se refere ao sistema de pontuação técnica e preço, serão verificados os *critérios estabelecidos e com a aplicação das formulas específicas no item 7 do Termo de Referencia.*”

No caso, do item 5 (c) nas “qualificações e competências” do termo de referencia, a pontuação se dará apenas pelo período de experiência dos integrantes da equipe técnica? Não haverá nenhum outro quesito de avaliação, como grau de escolaridade, por exemplo? Digo, um profissional com Doutorado comprovado e com 5 anos de experiência, pontuara menos do que profissional com apenas graduação e 10 anos de experiência?

**Resposta: Os critérios de pontuação são aqueles expressos no edital.**

O Período de experiência contara mais do que a qualificação profissional?

**Resposta: Os critérios de pontuação são aqueles expressos no edital.**

- 5) Qual é a forma adequada para comprovação da integração com o sistema tributário da Prefeitura de Petrópolis (exigência indicada no item 4.3.12 do Edital)?

**Resposta: Demonstrar que o sistema utilizado permite a integração através de webservice ou outro equivalente**

- 6) Há um entendimento que a fixação de experiência mínima dos profissionais pode inibir a participação dos licitantes.

No caso, o gerente de projetos deve possuir certificado PMP (ou MBA em gerenciamento de projetos) com mais de 2 anos de conclusão E 2 anos de experiência em projetos de mapeamento, ou apenas 2 anos de experiência em projetos de mapeamento com certificado de conclusão com 1 ano e meio, por exemplo? Digo isso, porque possuímos no quadro técnico gerente com mais de 4 anos de experiência em projetos de mapeamento, porém concluiu o curso de MBA em gerenciamento de projetos no início de 2018 (ou seja, menos de 2 anos).

**Resposta: O gerente de projetos deverá ter experiência comprovada com dois ou mais anos de experiência e comprovação de nível superior e pós-graduação.**

**01 (um) Gerente de projetos, com nível superior e pós-graduação ou certificação concluída na área de Gerenciamento de Projetos, com experiência mínima de dois anos em projetos de**



**mapeamento e sistemas de informação geográficos, atestados com anotação de responsabilidade técnica registrada como comprovação;**

- 7) Qual o limite para quantidade de consultores envolvidos no projeto? Como será realizada essa ponderação para a correta avaliação?

**Resposta: Deverá se atentar ao edital, entretanto, não há limite para quantitativo de profissionais, observada o limite mínimo.**

- 8) Posso ter 02 Coordenadores? No caso, como se daria a pontuação se ambos tiverem mais de 05 anos de experiência? No meu entendimento, a pontuação seria de 16 pontos, no entanto, só se permite 14 pontos. Está correto o meu entendimento? Poderia fazer essa analogia com os demais cargos, uma vez que não foi estabelecido o número mínimo (e nem o máximo) para a quantidade de colaboradores para a equipe chave?

**Resposta: Deverá observar o edital e os limites previstos.**

- 9) No caso do Julgamento da proposta técnica, item 8.2 “No que se refere ao sistema de pontuação técnica e preço, serão verificados os critérios estabelecidos e com a aplicação das fórmulas específicas nos itens 5, 6 e 7 do edital, podendo ser requisitado apoio técnico das Secretarias listadas no item 5.2 deste Termo de Referências.”

Haverá equipe técnica para adequada avaliação de cada proposta? Serão uma equipe ou várias?

**Resposta: Os critérios de julgamento e avaliação são de responsabilidade da Secretária de Administração, através do Departamento de Compras e os critérios adotados comumente são aqueles previstos na legislação vigente.**

- 10) Sobre o critério de organização e dotação pessoal, quadro 5.3 (b) Proposta iii), qual critério será utilizado? Maior número de colaboradores? Colaboradores e consultores mais experientes? Como será possível conseguir a pontuação máxima? Digo isso, porque posso possuir uma equipe mais enxuta porém mais produtiva. Ou posso contratar mais funcionários para atendimento.

Como será essa avaliação?

**Resposta: Os critérios estão previstos no edital e são de responsabilidade da Comissão de Licitação.**



11) Seguindo nessa mesma linha, não ficou claro como será realizada a avaliação, e assim a pontuação, da metodologia adotada e do plano de trabalho. Como será realizada essa análise? Serão analisados pela equipe técnica descrita na pergunta 9?

**Resposta: Os critérios de julgamento e avaliação são de responsabilidade da Secretária de Administração, através do Departamento de Compras e os critérios adotados comumente são aqueles previstos na legislação vigente.**

12) Qual critério para avaliação da gestão de qualidade, indicada no item 11 pag 17 do edital?

**Resposta: Os critérios de julgamento e avaliação são de responsabilidade da Secretária de Administração, através do Departamento de Compras e os critérios adotados comumente são aqueles previstos na legislação vigente.**

**ATENCIOSAMENTE,**

**ERNANE HELIO DIAS**  
Diretor do Deafi  
Mat.: 21306-3